



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Praça da Matriz, 69 -TEL. (0xx33) 3324-6162 – CEP 35.324-000  
Administração 2017 a 2020**

**LEI N.º 659/2020**

“Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento Anual de 2020.”

**A Câmara Municipal de Entre Folhas/MG**, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, até o limite de 10% da despesa fixada na Lei nº 642/2019 – LOA 2020.

**Art. 2º**- Como recurso à abertura dos créditos suplementares de que trata caput do artigo 1º, fica o Executivo autorizado utilizar dos recursos previstos no Inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Entre Folhas, 13 de novembro de 2020.

**Ailton Silveira Dias  
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Praça da Matriz, 69 - TEL. (0xx33) 3324-6162 – CEP 35.324-000**  
**Administração 2017 a 2020**

**MENSAGEM**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa o projeto de lei em anexo que dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, até o limite de 10% da despesa fixada na Lei nº 642/2019 – LOA 2020.

A Lei Orçamentária de 2019 autorizou somente 10% (dez por cento) para abertura de créditos adicionais, como de conhecimento de todos, limite muito abaixo da real necessidade.

Limite este que esta quase se esgotando, por esse motivo, encaminhamos novo projeto solicitando mais 10% (dez por cento), para que os serviços do município não sejam prejudicados.

Esclarecemos que o que solicitamos está dentro do que se pratica nos municípios desse porte, e é essencial para que os serviços/projetos/construções em execução e os programados não sejam interrompidos/suspensos.

Por fim, solicitamos que a matéria seja tratada como de URGENCIA, para que sua apreciação e votação sejam realizadas o mais rápido possível.

Sendo só para o momento, despeço-me.

Entre Folhas, 01 de setembro de 2020.

**Ailton Silveira Dias**  
**Prefeito Municipal**

Ao

Exmo. Sr.

Elton Ferreira Neves

Presidente da Câmara Municipal de Entre Folhas - MG